

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Escola Técnica de Saúde**

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8495 (Direção) e 3225-8496 (Secretarias) - www.estes.ufu.br: estes@ufu.br (Direção) e
sec.estes@ufu.br (Secretarias de Cursos)



Relatório nº 6/2024/ESTES/REITO

Processo nº 23117.084618/2023-15

Interessado(s): Diretoria da Escola Técnica de Saúde, Divisão de Relações Comunitárias

Em resposta ao recurso interposto pela candidata Viviene Moreira Soares, candidata à vaga de estágio remunerado conforme Edital PROEXC nº 174/2023. Considera-se o recurso **INDEFERIDO**.

Destaque: o recurso apresentado não apresenta assinatura da requerente e, por este motivo, não tem validade legal.

Apesar deste fato, a banca examinadora do presente edital se dispôs a responder ao presente recurso. Conforme lista de classificação publicada no site oficial da Universidade Federal de Uberlândia, a requerente foi classificada em 9º lugar no presente edital. A ordem de classificação foi estabelecida a partir dos seguintes critérios:

- 1) Nota do candidato na disciplina de CC*;
- 2) Nota do candidato na disciplina de UTI*;

*As notas obtidas nas disciplinas podem ser consultadas no histórico oficial de cada aluno. No caso da requerente, a nota da disciplina de CC é de 84 pontos e na disciplina de UTI é de 95 pontos.

- 3) Nota obtida na entrevista.

*A nota obtida na entrevista seguiu critérios previamente estabelecidos por esta banca conforme descrição abaixo:

Durante a entrevista foi perguntado aos candidatos:

- Setor de escolha: a requerente referiu preferência pelo Centro Cirúrgico.
- Motivo da preferência: a requerente informou que na infância queria ser médica, ainda tem esse sonho, e acha que o CC é o mais próximo do seu sonho.
- Interesse em outro setor: a requerente informou que caso não desse certo no CC, teria interesse na UTI.
- Requerente foi questionada do porquê mereceria a vaga: a requerente informou que já é graduada em enfermagem e que a experiência seria um diferencial no currículo. Referiu que nunca trabalhou na área, que formou na graduação há um ano e meio.

Durante a entrevista foi possível observar a ênfase da requerente em sanar lacunas que não foram preenchidas na sua graduação em enfermagem em outra instituição. A banca considerou a relevância das falas da aluna ao referir que tem o curso de graduação em enfermagem mas não teve a oportunidade de exercer. Enfatizamos que o estágio é uma oportunidade de exercício das técnicas de enfermagem e não de atribuições do profissional enfermeiro conforme argumentos apresentados pela candidata.

Para atribuição da pontuação final na entrevista foram considerados ainda:

- Análise do desempenho do aluno nas Práticas Integradas I (coordenadas pelo examinador I desta banca)
- Análise do desempenho do aluno nas Práticas Integradas II (coordenadas pelo examinador II desta banca)
- Envolvimento / desempenho do aluno no estágio supervisionado obrigatório em curso neste semestre. Neste aspecto ressaltamos que a requerente se recusou a cuidar de um paciente em isolamento neste semestre

porque, segundo a mesma, não recebe adicional de insalubridade. Ressaltamos o impacto desta fala visto que nos setores disponibilizados neste edital há grande fluxo de pacientes em isolamento.

- Ressaltamos que a pontuação atribuída na entrevista considera a evolução e desempenho do aluno durante todo o curso. Entendemos que é uma grande responsabilidade da instituição definir quais alunos farão estágio remunerado, visto que são apenas 7 vagas que devem ser destinadas aos alunos que apresentam maior preparo para assumir as vagas no momento. Além disso avaliamos também postura ética e profissional diante das situações cotidianas.

A pontuação atribuída à entrevista da requerente foi de 35 pontos.

Média total obtida pela requerente: 84 pontos + 95 pontos + 35 pontos = 214 / 3 = 71,3.

Ressaltamos ainda que a aluna enviou mensagens inapropriadas e desrespeitosas no grupo de whatsapp destinado ao Estágio Supervisionado, desqualificando a banca e exigindo pressa na resposta do recurso enviado na data do dia 30/01/2024.

Segue a mensagem enviada.

“Venho por meio deste, pedir desculpas aos professores @553591282634 , @553491830766 e @553491101546. Vou me retirar do grupo pois acho uma falta de respeito com o aluno até agora não entendo o motivo para ter edital de processo seletivo o nome do edital deveria ser processo dos escolhidos. Relato também a falta de respeito do discente pelo simples fato de nem fazer questão de responder o recurso de argumentação. Um processo seletivo para ele ser de fato certo tem que haver caráter, dignidade e fatos verdadeiros. O que não aconteceu comigo. Mas a justiça do homem é cega a de Deus não falha. Parabéns aos aprovados”.

Diante disso, esta banca considera o recurso INDEFERIDO.

Uberlândia, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Toffolo, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 31/01/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Dias Rezende Gontijo, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 31/01/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5149629** e o código CRC **345206EA**.